TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2028

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RJ001449/2026
DATA DE REGISTRO NO MTE: 13/07/2026
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR039502/2026
NÚMERO DO PROCESSO: 13041.210309/2026-19
DATA DO PROTOCOLO: 08/07/2026

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13041.206199/2026-91
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 05/05/2026

Confira a autenticidade no endereço http://mediador.trabalho.gov.br/sistemas/mediador/.
SIND OFS ELET TRAB IND INST E MANUT ELET GAS HIDR SANIT MEC E TELF RJ, CNPJ n. 33.748.484/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ERNESTO BELMIRO AFONSO;

E

SINDICATO DA INDUSTRIA DE INSTALACOES ELETRS., GAS, HIDRAULS, CNPJ n. 34.070.250/0001-10, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EVANDRO DE FREITAS JUNIOR;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2028 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Oficiais Eletricistas e Trabalhadores nas Indústrias de Instalação e Manutenção Elétrica, Gás, Hidráulica, Sanitária, Mecânica e de Telefonia; Oficiais Eletricistas e Trabalhadores nas Indústrias de Instalação e Manutenção Elétrica, Gás, Hidráulica, Sanitária, Mecânica e de Telefonia; exceto a categoria Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias de Mecânicas de Material Elétrico**, com abrangência territorial em **RJ**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS PISOS SALARIAIS, inserção da função de **"OPERADOR DE ÁUDIO** e **OPERADOR DE VÍDEO" (Grupo 3),** com o piso de R$ 3.470,79 (três mil quatrocentos e setenta reais e setenta e nove centavos) subtraída por erro material e correção do piso de **"AUXILIAR DE SISTEMA FOTOVOLTÁICO (Grupo 1),** para R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), da Convenção Coletiva de Trabalho vigente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS NOVOS PISOS SALARIAIS.

Os pisos salariais mínimos das categorias profissionais abrangidas por esta Convenção Coletiva de T passam a vigorar conforme os valores estabelecidos nas tabelas abaixo, observadas as funções efeti exercidas pelos trabalhadores e os respectivos grupos profissionais.

Para fins de apuração do salário-hora, adotar-se-á o divisor de 220 (duzentas e vinte) horas mensais.

Obs.: Os trabalhadores não enquadrados nos Grupos 02, 03 e 04 deverão observar os pisos mínimos estipulados no Grupo 1.

GRUPO 01 – INSTALAÇÃO e MANUTENÇÃO PREDIAL, de CONSERVAÇÃO, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, MECÂNICA, FOTOVOLTÁICOS.	VLR MÊS (5,53%) 01/05/2025	**VLR MÊS (4,30%) 01/05/2026**
RECEPCIONISTA	R$ 1.682,86	R$ 1.755,22
AUXILIAR: ADMINISTRATIVO/ESCRITÓRIO/DIGITADOR	R$ 1.710,92	R$ 1.784,48
AJUDANTE / SERVENTE	R$ 1.682,86	R$ 1.755,22
AUXILIAR DE SISTEMA FOTOVOLTÁICO	R$ 1.546,01	**R$ 1.621,00**
MEIO OFICIAL	R$ 1.835,98	R$ 1.914,92
INSTALADOR DE SISTEMA FOTOVOLTÁICO	R$ 1.691,26	R$ 1.763,98
PROFISSIONAIS: ELETRICISTA/ BOMBEIRO/ ENCANADOR/ ARREMATADOR DE INSTALAÇÕES/ PEDREIRO/ MARCENEIRO/ SERRALHEIRO e DEMAIS PROFISSIONAIS EM GERAL.	R$ 2.477,15	R$ 2.583,66
ELETRICISTA MONTADOR, ELETRICISTA E BOMBEIRO MANUTENÇÃO, MEC. DE REFRIGERAÇÃO	R$ 2.511,98	R$ 2.620,00
ELETRICISTA DE FORÇA e CONTROLE	R$ 3.071,39	R$ 3.203,45
SOLDADOR DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA, SOLDADOR DE CHAPARIA E OPERADOR DE UTILIDADE (CBO 862155)	R$ 2.650,97	R$ 2.764,96
SOLDADOR, SOLDADOR TUBULAÇÃO, SOLDADOR TIG	R$ 3.308,67	R$ 3.450,94
ENCARREGADO GERAL / SUPERVISOR	R$ 4.196,77	R$ 4.377,23
ENCARREGADO DE TURMA (ELÉTRICA, HIDRÁULICA, MECANICA e TELEFONIA)	R$ 3.308,67	R$ 3.450,94
ASSISTENTE TÉCNICO EM GERAL	R$ 2.694,86	R$ 2.810,73
TÉCNICO EM GERAL (conf.2º Termo Aditivo CCT/2019)	R$ 3.415,12	R$ 3.561,97
OPERADOR DE ROSQUEADEIRA DE TUBO, OPERADOR DE PERFURATRIZ DE CONCRETO, OPER. MÁQ LEVES (ATÉ 20 kg), OPER. DE POLICORTE	R$ 1.682,85	R$ 1.755,21
MARTELETEIRO	R$ 1.682,86	R$ 1.755,22
CHEFE DE PESSOAL DA SEDE ADMINISTRATIVA	R$ 4.171,47	R$ 4.350,84
PROFISSIONAL LIDER	R$ 2.724,87	R$ 2.842,03
CALDEIREIRO	R$ 2.782,67	R$ 2.902,32

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

(...)

GRUPO 03 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO – TELEFONIA	VLR MÊS (5,53%) 01/05/2025	**VLR MÊS (4,30%) 01/05/2026**
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS / LEITURISTA, AUXILIAR DE INSTALAÇÃO DE INTERFONE	R$ 1.682,86	R$ 1.755,22
AUXILIAR ADMINISTRATIVO JÚNIOR	R$ 1.740,33	R$ 1.815,16
AUXILIAR DE CONTROLE DE ACESSO	R$ 1.688,67	R$ 1.761,28
AUXILIAR EM TELEFONIA	R$ 1.811,18	R$ 1.889,06
AUXILIAR TÉCNICO EM TELEFONIA e ELETRÔNICA	R$ 2.024,38	R$ 2.111,42
PROFISSIONAL EM INSTALAÇÃO DE INTERFONE	R$ 2.305,54	R$ 2.404,67
PROFISSIONAL EM TELEFONIA,	R$ 3.324,88	R$ 3.467,84
INSTALADOR DE INTERFONE, IRLA-INST. REP. LINHA AÉREA (B) / OSC-OP. SERV. CLIENTE (B) / ORA-OP. REDE ACES (B)	R$ 1.682,84	R$ 1.755,20
INSTALADOR / LIGADOR / EXAMINADOR (TELEFÔNICO)	R$ 2.524,29	R$ 2.632,83
REPRESENTANTE COMERCIAL / AGENTE COMERCIAL	R$ 1.784,92	R$ 1.861,67
EMENDADOR LINHA TELEFÔNICA / OFICIAL LINHA TELEFONICA	R$ 3.324,88	R$ 3.467,84
IRLA-INST. REP. LINHA AÉREA (A) / OSC-OP. SERV. CLIENTE (A) / ORA-OP. REDE ACES (A)	R$ 1.732,42	R$ 1.806,91
OPERADOR DE ÁUDIO	R$ 3.327,70	**R$ 3.470,79**
OPERADOR DE VÍDEO	R$ 3.327,70	**R$ 3.470,79**
OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL	R$ 4.277,13	R$ 4.461,04
SUPERVISOR DE OPERAÇÃO EM MÁQUINA PERFURATRIZ	R$ 2.109,94	R$ 2.200,66
ALMOXARIFE	R$ 2.446,06	R$ 2.551,24

(...)

DISPOSIÇÕES GERAIS
REGRAS PARA A NEGOCIAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e/ou Grupos da Convenção Coletiva de Trabalho que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

}

ERNESTO BELMIRO AFONSO
PRESIDENTE
SIND OFS ELET TRAB IND INST E MANUT ELET GAS HIDR SANIT MEC E TELF RJ

EVANDRO DE FREITAS JUNIOR
PRESIDENTE
SINDICATO DA INDUSTRIA DE INSTALACOES ELETRS., GAS, HIDRAULS

ANEXOS
ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.